



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 471/2015

São Luís, 23 de junho de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Segunda Câmara .....	4
Atos dos Relatores .....	5

### ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### Gestão de Pessoas

##### PORTARIA TCE/MA Nº 465, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º LPA-0084/2014/GED/TCE,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Silvelândio Martins da Silva, matrícula n.º 11437, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2008/2013, a considerar de 03/07/2015 a 01/08/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

##### PORTARIA Nº 482 DE 18 DE JUNHO DE 2015

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria n.º 145, de 11 de fevereiro de 2014, conforme memo n.º 108/2015-GAB/CONS JWLO/TCE/MA.

##### RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2013, da servidora Dorat Rapozo Lima Machado, matrícula 5249, Economista da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão – SSP/MA, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 212/15, do período de 09/09 a 08/10/2015, para o período de 05/10 a 03/11/2015, conforme Memorandos n.º 108/2015/GABCONS.JWLO/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**

Secretário de Administração, em substituição

##### PORTARIA TCE/MA Nº. 452 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 23/2015 – SECEX/UTCEX 5..

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Aline Vieira Garreto, matrícula 12153 , Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo SUCEX 18, no impedimento de seu titular o servidor Domingos César Everton Serra, matrícula nº 6734, por trinta dias, a considerar no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**

Secretário de Administração, em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº. 453 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145 de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 37/2015 – COSES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Silvana de Fátima Anchieta Bouéres, matrícula 4994 , Agente de Administração da Secretaria de Estado da Cultura, ora à disposição deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Secretária de Câmara, no impedimento de sua titular a servidora Rosinete Mendes Pinheiro, matrícula nº 6387, por trinta dias, a considerar no período de 02/07/2015 a 31/07/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**

Secretário de Administração, em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº. 454 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 38/2015 – COSES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Jorge Dias Lemos, matrícula 4002 , Assistente de Administração da SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Diário Oficial Eletrônico, no impedimento de sua titular a servidora Aleida Maria Bastos, matrícula nº 5769, por trinta dias, a considerar no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**

Secretário de Administração, em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº. 455 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 03/2015 – UTCEX 1/SUCEX 1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor José Elias Cadete dos Santos Sobrinho, matrícula 10629, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de sua titular, Auricéa Costa Pinheiro, por trinta dias, a considerar no período de 30/06 a 29/07/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**  
Secretário de Administração, em substituição

**PORTARIA TCE/MA Nº. 456 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 066/2015 – SUFOP II 1/UNGEP.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Alfredo Vieira Serra Filho, matrícula 7013, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento II, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento I, no impedimento de sua titular, Maria Lenisa Ferreira de S. Albuquerque, por 30 dias, a considerar no período de 22/06 a 21/07/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**  
Secretário de Administração, em substituição

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

**Segunda Câmara**

**Processo nº 13096/2013-TCE**

**Natureza:** Apreciação de Legalidade de Atos de Pessoal

**Subnatureza:** Aposentadoria

**Entidade:** Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba

**Responsável:** José Ribamar Sanches

**Beneficiário:** José Ribamar Silva Sanches

**Ministério Público de Contas:** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

**Relator:** Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Aposentadoria voluntária, de José Ribamar Silva Sanches, da Secretaria Municipal de Educação. **Legalidade. Registro.**

**DECISÃO CS-TCE Nº 677/2015**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, de José Ribamar Silva Sanches, matrícula nº 074, no cargo de Professor 40h, Nível Médio, Classe III, Referência 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, outorgada pelo Decreto nº 121, no dia 26 de fevereiro de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e conforme o voto do Relator, que acolheu o parecer nº 393/2015, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2015.

**Conselheiro Álvaro César de França Ferreira**

Presidente

**Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**  
Procuradora de Contas

## **Atos dos Relatores**

### **Processo nº 6895/2015**

Origem: Câmara Municipal de Bacabeira

Assunto: Vista e cópia

Exercício financeiro: 2009

Requerente: Alan Jorge Santos Linhares

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (8307-OAB/MA), Raimundo erre Rodrigues Neto (OAB/MA 10.591) e outros.

### **DESPACHO nº 519/2015 - GCONSIROF**

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, autorizo, na forma do art. 279, do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão de vista e cópia do Processo nº 2694/2010, ficando as custas a cargo do interessado.

Comunicar do deferimento do pleito, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, encaminhar à CTPRO/SUPAR, para atendimento e, logo após, juntar ao processo correspondente.

São Luís, de 2015.

Christian Gomes de Oliveira  
mat. 8375

### **Processo nº 7036/2015**

Natureza: Requerimento

Requerente: José Miguel Lopes Viana

### **DESPACHO**

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 5.838/2011, referente à Prestação de Contas de Convênio celebrado entra a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Transporte e Prefeitura Municipal de São Pedro, exercício financeiro de 2010.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 22 de junho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**  
relator

### **Processo nº 8862/2014**

Natureza: Dispensa de Licitação – Contrato 015/2014

Origem: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN

Empresa Adjudicada Consórcio Telemar/Vectra

Responsável: Almir Coelho Sobrinho

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

### **DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no RIT nº 1311/2015-UTCEX2/SUCEX, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 324/2015 – UTCEX2.

São Luis (MA), 22 de junho de 2015.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator